FLS.\_\_\_\_\_\_\_



# Secretaria Municipal de Educação

"A Educação é a arma mais poderosa para mudar o mundo." (Nelson Mandela)

11 DE JULHO, Nº 1275 – CEP 85230-000 – FONE: 3644-1050 – SANTA MARIA DO OESTE-PR EMAIL: educsmoeste@gmail.com

Ofício: 184/2022

Santa Maria do Oeste, 07 de outubro de 2022.

De: Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes - Secretária Municipal de Educação

Para: Exmo. Sr. Prefeito Oscar Delgado

Assunto: Pedido de Abertura de Procedimento Licitatório.

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de contratação de serviços de tacógrafos para os veículos da frota escolar municipal, venho por meio deste solicitar a abertura de procedimento licitatório, do qual tem a finalidade de melhorar as condições de desempenho dos veículos com necessidade de manutenção. Dessa forma, segue em anexo todos os documentos obrigatórios, bem como os orçamentos de todos os itens a serem adquiridos, com média de: Item 01: R\$ 152,46; Item 02: 83,49; Item 03: R\$ 212,02; Item 04: 207,34 e Item 05: 1.065,33.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes

Secretária Municipal de Educação

EXMO. SR. OSCAR DELGADO PREFEITO MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE/PR



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

# SOLICITAÇÃO DA DEMANDA - SD Nº 23/2022.

# INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – "Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação": Art. 21. "Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:" I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANT	E		
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação			
Nome do ordenador responsável pela demanda: NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES	Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
E-mail institucional: educsmoeste@gmail.com	TEL/Ramal: (42) 99839-0059		

2- INFORMAÇÕES GERAIS					
Nº do processo administrativo anterior:	:	Não há			
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não há			
Gestor/gerenciador do futuro contrato <b>ou</b> ATA	:	Não há			
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	José Alexandre Gonçalves			
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Albani Dudek			
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Adão Santana de Lima			
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não há			
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não há			





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente ( ) Insatisfatoriamente ( ) Não há
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não há
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	Imediato
Fonte de Recurso	:	Federal ( X ) Estadual ( X ) Municipal ( X ) 0000 - Recursos Ordinários (Livres) 0104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 0107 - Salário-Educação
Indicação da dotação orçamentária	:	08.004.12.361.1201.2042 3.3.90.39.00.00
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não há
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	( ) Sim ( ) Não

# 3 - JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal referente a tacógrafos, justifica-se a presente solicitação com finalidade de melhorar as condições do transporte escolar municipal.

# 4- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS	ENSAIO CRONOTACOGRAFO
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS	SELAGEM CRONOTACOGRAFO
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS	CALIBRAÇÃO CRONOTACOGRAFO
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS	TAXA DE CRONOTACOGRAFO
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS	SENSOR DE VELOCIDADE







RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Item	Produto	Quantidade
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS: ENSAIO	02
	CRONOTACOGRAFO	
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS: SELAGEM	02
	CRONOTACOGRAFO	
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS: CALIBRAÇÃO	02
	CRONOTACOGRAFO	
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS: TAXA DE	02
	CRONOTACOGRAFO	
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS: SENSOR DE	02
	VELOCIDADE	

Documentos anexos:

Data: 07 / 30 / 2022.

Albani Dudek Chefe do Transporte Escolar

Data: 07/10/2022

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



CNPJ: 95.684.544/0001-26



# RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 **SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº** 23/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESPONSÁVEL: NILCÉIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.(Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

#### 1. DO RELATÓRIO

### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

## 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

## 1.3 Legislação Específica para o Objeto Não há.

1.4 Licitação Anterior

Não há.

# 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não é o caso.

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

# 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de adquirir equipamentos de informática para as instituições de ensino da rede municipal e departamento da Secretaria Municipal de Educação, justifica-se a presente solicitação com finalidade de melhorar o desenvolvimento de trabalhos, visto que, muitas instituições possuem poucos equipamentos, ou encontram-se em situação precária.

### 3. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS



CNPJ: 95.684.544/0001-26

CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA		
01	ENSAIO CRONOTACOGRAFO		
02	SELAGEM CRONOTACOGRAFO		
03	CALIBRAÇÃO CRONOTACOGRAFO		
04	TAXA DE CRONOTACOGRAFO		
05	SENSOR DE VELOCIDADE		

# 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços Imediata.
- 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço Imediato.
- 5.3 Do Local da Prestação de Serviço Secretaria Municipal de Educação
- **5.4 Da Vigência da Contratação** 60 dias.

# 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entrega do produto conforme estabelecido no contrato.

# 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até <u>30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura,</u> acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dandose, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

# 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

#### 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa da quantidade solicitada, foi levado em consideração a quantidade de veículos que necessitam de manutenção de tacógrafos, bem como as condições que se encontram os veículos da frota municipal.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	ENSAIO CRONOTACOGRAFO	Unidade	02
02	SELAGEM CRONOTACOGRAFO	Unidade	02
03	CALIBRAÇÃO CRONOTACOGRAFO	Unidade	02
04	TAXA DE CRONOTACOGRAFO	Unidade	02
05	SENSOR DE VELOCIDADE	Unidade	02

# 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas J.C. HINZ E CIA LTDA – CNPJ: 05.164.214/0001-17, LEEP AUTOMOTIVO LTDA – CNPJ: 22.502.880/0001-37 e NEUTON BEREZA & CIA LTDA – CNPJ: 68.819.671/0001-12, as quais são atuantes na área do objeto e localizadas no município de Pitanga e Guarapuava respectivamente.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	ENS J.C. HINZ E CIA LTDA LEEP AUTOMOTIVO LTDA		NEUTON BEREZA & CIA LTDA	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 142,44	R\$ 172,50	R\$ 142,44	R\$ 152,46
02	R\$ 83,49	R\$ 83,49	R\$ 83,49	R\$ 83,49
03	R\$ 222,00	R\$ 250,00	R\$ 164,07	R\$ 212,02
04	R\$ 207,34	R\$ 207,34	R\$ 207,34	R\$ 207,34
05	R\$ 989,00	R\$ 1.222,00	R\$ 985,00	R\$ 1.065,33

#### 8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:

Após reunião com a equipe e análise da demanda de demanda de veículos com necessidade de manutenção de tacógrafos, ficou definido que a melhor solução para a contratação dos serviços descritos no presente relatório, seria por meio de procedimento licitatório.

#### 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A ação consiste em contratar serviços de tacógrafos para os veículos com necessidade de manutenção, visando melhorar o desempenho e as condições dos veículos do transporte escolar municipal.

10.DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO Não é o caso.



CNPJ: 95.684.544/0001-26



11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E

**FINANCEIROS DISPONÍVEIS** 

Essa é a melhor solução encontrada.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Esta secretaria já dispõe de ambiente específico.

# 13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não é o caso.

#### 14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

Não é o caso.

# 15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não é o caso.

# 16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS **PRELIMINARES**

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

х	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares <b>DEVERAC ESTAR DISPONÍVEIS</b> para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares <b>ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO</b> nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

# 17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

х	É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
	NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
	A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

18. ASSINATURAS Santa Maria do Oeste/PR, 07 de Outubro de 2022. William m. de bores

Albani Dudek Chefe do Transporte Escolar

William Mello de Lorena Equipe de Planejamento/Apoio

Equipe de Planejamento/Apoio

# 19.CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 07 / 10 / 2022

Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes Secretária Municipal de Educação







# INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda - SD;

Em 17 / 10 /2022.

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Guarapuava, 29 de Setembro de 2022

AO : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE /PR

# ORÇAMENTO PARA SERVIÇO DE TACOGRAFOS

OBSERVAÇÃO GUIAS GRU DE 207,34 DEVEM SER PAGAS PELO CLIENTE

VEICULO P	LACA SDV9E95			
SERVIÇO/ TAXAS / PRODUTO	RVIÇO/ TAXAS / PRODUTO QUANTIDADE VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL	
GRU DE ENSAIO	1	RS 207,34	R\$ 207,34	
TAXA DE ENSAIO	1	R\$ 172,50	RS 172,50	
TAXA DE SELAGEM	1	R\$ 83,49	R\$ 83,49	
AJUSTES , REGULAGENS OU PROGRAMAÇÃO DE TACOGRAFO	1	R\$ 250.00		
TOTAL			R\$ 713,33	
VEICULO F	LACA SDV9E93			
SERVIÇO/ TAXAS / PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
GRU DE ENSAIO	1	R\$ 207,34	R\$ 207,34	
TAXA DE ENSAIO	1	R\$ 172,50	R\$ 172,50	
TAXA DE SELAGEM	1	R\$ 83,49	R\$ 83,49	
AJUSTES , REGULAGENS OU PROGRAMAÇÃO DE TACOGRAFO	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	
TOTAL			R\$ 713,33	
VEICULO SECF	RETARIA EDUCAÇ	ÃO		
SERVIÇO/ TAXAS / PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
SENSOR DE VELOCIDADE	apone de la companya	R\$ 1.222,00	R\$ 1.222,00	
TOTA	L		R\$ 1.222,00	
TOTAL DO ORCAMENTO			R\$ 2.648,66	

A presente proposta tem o prazo de validade de 60 dias, a contar da data da presente proposta

[22.502.880/0001-37]

LÉEP Automotivo LTDA - ME

I.E.: 9069498903

Av. Ver. Serafim Ribas, 2882

. Bairro Boqueirão

Lisandra Soraia Czelusniak

CNPJ: 22.502.880/0001-37 I.E 90694989-03

Avenida Vereador Serafim Ribas, 3030 – Boqueirão – CEP 85.023-500 – Guarapiava/Pr

Fones whats (42) 3622-2644 /whats (42) 98802-6100

E-mail: leeptacografos@outlook.com

# **IVAI BOMBAS**

J.C. HINZ E CIA LTDA

CNPJ: 05.164.214/0001-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

# Orçamento

ENSAIO CRONOTACOGRAFO 2 UNID UNIT: R\$142,44 TOTAL R\$284,88 VEICULOS PLACAS SDV9E93 – SDV9E95 SELAGEM CRONOTACOGRAFO 2 UNID UNIT: R\$ 83,49 TOTAL R\$166,98 VEICULOS PLACAS SDV9E93 – SDV9E95 CALIBRAÇÃO CRONOTACOGRAFO 2 UNID UNIT: 222,00 TOTAL R\$444,00 VEICULOS PLACAS SDV9E93 – SDV9E95 TAXA CRONOTACOGRAFO 2 UNID UNIT: R\$207,34 TOTAL R\$ 414,68 VEICULOS PLACAS SDV9E93 – SDV9E95 SENSOR DE VELOCIDADE R\$989,00

TOTAL: R\$2.299,54

Pitanga, 29/09/2022

J.C. HINZ E CIA LTDA

ileison Pereira Nobre

RG 8.488.115-5



AUTO ELÉTRICA

AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 511, PITANGUINHA,

PITANGA - PR - CEP: 85200-000 Email: neutoncar@hotmail.com

NEUTONCAR

Site:

CNPJ: 68819671000112

Insc. Est: 4040246555 Telefone: (42)3646-3077 Celular: (42)98432-7591

**ORCAMENTO NR: 16458** 

Data: 29/09/2022

Hora: 09:52:53

Cliente: 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CPF/CNPJ: 95684544000126

Endereço: RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10, CENTRO,

IE: ISENTO Telefone: (42)8433-2598

Cidade: SANTA MARIA DO OESTE - PR - CEP: 85230-000

Funcionário: 12 - ROSELI

Dados dos Produtos:

Código Descrição NCM Unid. Qtde. Unitário Desc. Total 692 SENSOR VELOCIDADE 85432000 UN 1,00 985,00 0,00 985,00

Tipo Pagamento: A VISTA

Pagamento: DINHEIRO

Equipamento: Marca/Modelo: Placa:

Peso (Kg): 0,000

Quantidade de Itens: 1

SubTotal: 985.00 Descontos: 0,00 Acréscimos: 0,00 Frete: 0,00

Total: 985,00

**Duplicatas:** Observações:

Este comprovante não possui valor fiscal.



NEUTONCAR

NEUTONCAR

AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 511, PITANGUINHA,

PITANGA - PR - CEP: 85200-000 Email: neutoncar@hotmail.com

Site:

CNPJ: 68819671000112

Insc. Est: 4040246555 Telefone: (42)3646-3077 Celular: (42)98432-7591

**ORCAMENTO NR: 16460** 

AUTO ELÉTRICA

Data: 29/09/2022 Hora: 16:48:38

CPF/CNPJ: 95684544000126

Cliente: 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

IE: ISENTO Telefone: (42)8433-2598

Endereço: RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10, CENTRO,

Cidade: SANTA MARIA DO OESTE - PR - CEP: 85230-000

Funcionário: 12 - ROSELI

	Dados dos Produtos:						
Código	Descrição	NCM	Unid.	Qtde.	Unitário	Desc.	Total
4341	ENSAIO CRONOTACOGRAFO	85144000	UN	1,00	142,44	0,00	142,44
4342	SELAGEM CRONOTACOGRAFO	85144000	UN	1,00	83,49	0,00	83,49
4340	CALIBRAÇÃO DO CRONOTACOGRAFO	85144000	UN	1,00	164,07	0,00	164,07
5021	TAXA DO CRONOTACOGRAFO	48234000	UN	1,00	207,34	0,00	207,34
300	DISCO TACOGRAFO 7 DIAS 125KM	48234000	UN	1,00	45,00	0,00	45,00

Tipo Pagamento: A VISTA

Pagamento: DINHEIRO Equipamento:

Marca/Modelo: Placa:

Peso (Kg): 0,000

Quantidade de Itens: 5

SubTotal: 642,34 Descontos: 0.00 Acréscimos: 0,00

Frete: 0,00 Total: 642,34

**Duplicatas:** Observações:

Este comprovante não possui valor fiscal.



NEUTONCAR AUTO ELÉTRICA

# **NEUTONCAR**

AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 511, PITANGUINHA,

PITANGA - PR - CEP: 85200-000 Email: neutoncar@hotmail.com

Site:

CNPJ: 68819671000112

Insc. Est: 4040246555 Telefone: (42)3646-3077 Celular: (42)98432-7591

**ORÇAMENTO NR:** 16458

Data: 29/09/2022 Hora: 09:52:53

Cliente: 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Email

Endereço: RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10, CENTRO, Cidade: SANTA MARIA DO OESTE - PR - CEP: 85230-000

Funcionário: 12 - ROSELI

3

CPF/CNPJ: 95684544000126

IE: ISENTO

Telefone: (42)8433-2598

**Dados dos Produtos:** 

 Código
 Descrição
 NCM
 Unid.
 Qtde.
 Unitário
 Desc.
 Total

 692
 SENSOR VELOCIDADE
 85432000
 UN
 1,00
 985,00
 0,00
 985,00

Tipo Pagamento: A VISTA
Pagamento: DINHEIRO

Equipamento: Marca/Modelo: Placa: Peso (Kg): 0,000 Quantidade de Itens: 1

 SubTotal:
 985,00

 Descontos:
 0,00

 Acréscimos:
 0,00

 Frete:
 0.00

**Total:** 985,00

Duplicatas: Observações:

Este comprovante não possui valor fiscal.



NEUTONCAR

AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 511, PITANGUINHA,

PITANGA - PR - CEP: 85200-000 Email: neutoncar@hotmail.com

Site:

CNPJ: 68819671000112

Insc. Est: 4040246555 Telefone: (42)3646-3077 Celular: (42)98432-7591

ORCAMENTO NR: 16459

AUTO ELÉTRICA

Data: 29/09/2022 Hora: 16:47:01

Cliente: 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Email:

Endereço: RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10, CENTRO, Cidade: SANTA MARIA DO OESTE - PR - CEP: 85230-000

Funcionário: 12 - ROSELI

CPF/CNPJ: 95684544000126

IE: ISENTO

Telefone: (42)8433-2598

	Dado	s dos Produtos:				-	
Código	Descrição	NCM	Unid.	Qtde.	Unitário	Desc.	Total
4341	ENSAIO CRONOTACOGRAFO	85144000	UN	1,00	142,44	0,00	142,44
	SELAGEM CRONOTACOGRAFO	85144000	UN	1,00	83,49	0,00	83,49
	CALIBRAÇÃO DO CRONOTACOGRAFO	85144000	UN	1,00	164,07	0,00	164,07
	TAXA DO CRONOTACOGRAFO	48234000	UN	1,00	207,34	0,00	207,34
300	DISCO TACOGRAFO 7 DIAS 125KM	48234000	UN	1,00	45,00	0,00	45,00

Tipo Pagamento: A VISTA Pagamento: DINHEIRO

Equipamento: Marca/Modelo: Placa: Peso (Kg): 0,000 Quantidade de Itens: 5

SubTotal: 642,34 Descontos: 0,00 Acréscimos: 0,00

> Frete: 0,00 Total: 642,34

Duplicatas: Observações:

Este comprovante não possui valor fiscal.

# NEUTON BEREZA & CIA. LTDA. SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CNPJ Nº 68.819.671/0001-12

Os abaixo assinados, NEUTON BEREZA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pitanga - Pr., do comércio, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº 530, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.013.748-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 786.605.219-00 e JOZIR BEREZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pitanga - Pr., do comércio, residente e domiciliado na Rua Matilde Martins Orane, s/n, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 1.700.178, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 214.400.859-00, UNICOS sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de NEUTON BEREZA & CIA. LTDA., com sede e foro na Rua Matilde Martins Orane, Nº 494, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 68.819.671/0001-12, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202867343, em sessão de 03 de fevereiro de 1993 e posterior alteração contratual arquivada sob nº 566805, em sessão de 10 de janeiro de 1994, RESOLVEM em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo e posterior alteração contratual e o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social que era composto de 50.000 quotas, no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro real) cada uma, totalizando Cr\$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros reais), devido às diversas mudanças da moeda nacional, passou a ser de R\$ 18,18 (dezoito reais e dezoito centavos), assim dividido entre os sócios: NEUTON BEREZA, R\$ 18,00 (dezoito reais), e JOZIR BEREZA, R\$ 0,18 (dezoito centavos de real).

CLÁUSULA SEGUNDA - INGRESSA neste ato na sociedade MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava - Pr., do comércio, residente e domiciliada na Localidade de Bom Retiro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 4.743.845-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 686.370.719-53.

CLÁUSULA TERCEIRA - RETIRA-SE da sociedade pelo presente instrumento o sócio JOZIR BEREZA, cedendo e transferindo o seu capital social, no valor de R\$ 0,18 (dezoito centavos de real), pelo seu valor nominal, para a sócia ingressante MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO, de quem declara haver recebido o valor integral, em moeda

ng MBeschet

(Queling)

JUNIA COMERCE DO FARAMA

NEUTON BEREZA & CIA. LTDA. SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. CNPJ Nº 68.819.671/0001-12

FL. N° 02

CONTINUAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA - corrente do País, no presente ato, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum à sócia ingressante, à sociedade ou em juízo, quanto à presente transferência.

CLÁUSULA QUARTA - Em decorrência das alterações havidas pelas cláusulas anteriores, os sócios remanescentes resolvem alterar o capital social, no valor de R\$ 18.18 (dezoito reais e dezoito centavos), ELEVANDO-O para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o aumento de R\$ 19.981,82 (dezenove mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), assim integralizados: R\$ 385,72 (trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), com as Reservas de capital apuradas em balanço de 31.12.2002; R\$ 1.635,24 (hum mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), providos de lucros creditados apurados em balanço de 31.12.2002 e R\$ 17.960,86 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), em moeda corrente do País, no presente ato, cujo aumento fica assim dividido entre os sócios: NEUTON BEREZA, aumenta 19.782,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e dois reais), assim integralizados: R\$ 381,86 (trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), com as reservas de capital apuradas em balanço de 31.12.2002; R\$ 1.618,89 (hum mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), providos de lucros creditados apurados em balanço de 31.12.2002 e R\$ 17.781,25 (dezessete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), em moeda corrente do País, no presente ato e MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO, aumenta R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), com as reservas de capital apuradas em balanço de 31.12.2002; R\$ 16,35 (dezesseis reais e trinta e cinco centavos), providos de lucros creditados apurados em balanço de 31.12.2002 e R\$ 179,61 (cento e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), em moeda corrente do País, no presente ato. Em virtude da modificação a cláusula terceira da primeira alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social composto de 20.000 (Vinte mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica assim dividido entre os sócios remanescentes:

passa a ter a seguinte redação:

Nome do sócio	Nº de quotas	Capital R\$
A. NEUTON BEREZA	19.800	19.800,00
B. MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHE	TO 200	200,00
T OT A I S	20.000	20.000.00

CLAUSULA QUINTA - Os sócios remanescentes declaram conhecer perfeitamente a situação econômico-financeira da sociedade, nada tendo a reclamar quanto à mesma, ficando a partir deste ato sub-rogados em todos os direitos e obrigações advindos da presente alteração contratual.

CLÁUSULA SEXTA - Fica incluída a cláusula de desimpedimento, que tem a seguinte redação:

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

My soochp

Wanting )

NEUTON BEREZA & CIA. LTDA. SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. CNPJ Nº 68.819.671/0001-12

FL. Nº/03

CONTINUAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica alterada a cláusula primeira do contrato social onde o endereço da sociedade era na Rua Matilde Martins Orane, nº 494, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, passando para a Rua C, Nº 131, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-00.

Em virtude da modificação a cláusula primeira do contrato social passa a ter a CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da sociedade é na Rua seguinte redação: C, Nº 131, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.

CLÁUSULA OITAVA - Todas as demais cláusulas de seu contrato social primitivo e posterior alteração, não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor, como se aqui estivessem sido transcritas.

E por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Neuton Bereza

19 de agosto de 2003.

Jozir Bereza

Mariza Aparecida Muhlstedk Boscheto

**TESTEMUNHA** 

Antonio Sadi Barbosa de Souza RG. 1583.131 SSP PR

Maricesar Jaskiw RG. 5.761.473-0 SSP PR. HIA AND THE PACKET

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA SOB NUMERO: 20032280467

Protocolo: 03/228046-7

Empresa:41 2 0286 NEUTON BEREZA & CIA LTDA

· · · /2 - /2 - · · ·

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

AUNTAY COMÉRCIA DO FARANÁ

NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CNPJ/MF Nº 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pitanga - Pr do comercio, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 530, Pitanguinha, na cidade de Ritanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.013.748 0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 786.605.219-00 e MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava - Pr., do comércio, residente e domiciliada na Localidade de Bom Retiro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 4.743.845-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 686.370.719-53, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de NEUTON BEREZA & CIA. LTDA., com sede e foro na Rua C, nº 131, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, inscrita no CNPJ sob nº 68.819.671/0001-12, com Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202867343, em 03/02/1993 e posteriores alterações arquivadas sob nºs 566805 em 10/01/1994 e 20032280467 em 09/09/2003, RESOLVEM em comum acordo consolidar o seu contrato social primitivo e posterior alteração contratual e o fazem de acordo com as eláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.** 

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede e domicílio da empresa é na Rua C, nº 131, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

SÓCIOS	COTA	VALOR RS
A. – NEUTON BEREZA	19.800	19,800,00
B - MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO.	200	200,00
TOTAIS	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O objeto é o Comércio de Peças para Veículos e Serviços de Auto Elétrica.

CLÁUSULA QUINTA - INICIO DAS ATIVIDADES: Em 16 de fevereiro de 1993. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

of Manchety.

DO PARANÁ

# NEUTON BEREZA & CIA. LTDA. TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CNPJ/MF Nº 68.819.671/0001-12

CLÁUSULA SEXTA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

CLAUSULA OITAVA – A Administração da sociedade caberá ao sócio NEUTON BEREZA, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99, que:

- a) Se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da empresa, no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Julion 3

And 300 pm

IUNTAY COMERCIAL DO PARANÁ

f1.03

# NEUTON BEREZA & CIA. LTDA. TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO CNPJ/MF Nº 68.819.671/0001-12

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador NEUTON BEREZA declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial carem virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEXTA – Esta sociedade está regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - Fica eleito o foro de Pitanga para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 29 de dezembro de 2003.

Veuton Bereza

Mariza Aparecida Muhlstedk Boscheto

Berchets

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2004

SOB NÚMERO: 20044220669 Protocolo: 04/422066-9

Empresa:41 2 0286734 3

NEUTON BEREZA & CIA LTDA

- RITA ANTONICIE! PACHECO MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

SECRETARIA GERAL



#### NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.-ME

# QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 68.819.671/0001-12

NEUTON BEREZA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pitanga – Pr., empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 530, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.013.748-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 786.605.219-00 e MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava – Pr., do comércio, residente e domiciliada na Localidade de Bom Retiro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Cívil RG. Nº 4.743.845-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 686.370.719-53, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de NEUTON BEREZA & CIA. LTDA.-ME, com sede e foro na Rua C, nº 131, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, inscrita no CNPJ sob nº 68.819.671/0001-12, com Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202867343, em 03/02/1993 e posteriores alterações arquivadas sob nºs 566805 em 10/01/1994; 20032280467 em 09/09/2003 e 20044220669 em 17/12/2004, RESOLVEM em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, e o fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula segunda da terceira alteração de contrato social e consolidação que era: A sede e domicilio da empresa é na Rua C, nº 131, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, passa a ser: A sede e domicilio da empresa é na Rua Miguel Antonio Orane, Nº 662, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a cláusula quarta da terceira alteração de contrato social e consolidação que era: O objeto é o Comércio de Peças para Veículos e Serviços de Auto Elétrica, passa a ser: O objeto é Serviços de Auto Elétrica, Venda, Instalação, Manutenção e Calibração de Cronotacógrafos (45.20-0/03), e Comércio a Varejo de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores (45.30-7/03).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais disposições contidas no seu contrato social e posteriores alterações, não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 28 de março de 2011.

Neuton Bereza

Mariza Aparecida Muhlstedk Boscheto

Mark Zei Pacheco

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/04/2011
SOB NÚMERO: 20112458068
Protocolo: 11/245806-8, DE 30/03/2011
Empresa: 41 2 0286734 3
NEUTON BEREZA & CIA. LIDA. ME
SEBASTIÃO MOTI

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CNPJ 68.819.671/0001-12 NIRE 41202867343

NEUTON BEREZA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pitanga - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 530, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.013.748-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF № 786.605.219-00 e MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava – PR, do comércio, residente e domiciliada na Localidade de Bom Retiro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. № 4.743.845-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF № 686.370.719-53, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, inscrita no CNPJ sob nº 68.819.671/0001-12, com Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202867343, em 03/02/1993 e posteriores alterações arguivadas sob nºs 566805 em 10/01/1994; 20032280467 em 09/09/2003; 20044220669 em 17/12/2004 e 20112458068 em 12/04/2011, RESOLVEM em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, e o fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a cláusula primeira da quarta alteração de contrato social que era: A sede e domicilio da empresa é na Rua Miguel Antonio Orane, Nº 662, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, passa a ser: A sede e domicilio da empresa é na Rua Miguel Antonio Orane, Nº 511, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA — Altera-se o endereço da sócia MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO para Localidade de Bom Retiro, bairro Zona rural, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais disposições contidas no seu contrato social e posteriores alterações, não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 09 de julho de 2015.

Rita Antoniczei Pacheco

NEUTON BEREZA

MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO



LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

25

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CNPJ 68.819.671/0001-12 NIRE 41202867343

NEUTON BEREZA, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pitanga - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 530, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 6.013.748-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 786.605.219-00 e MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava - PR, do comércio, residente e domiciliada na Localidade de Bom Retiro, Município de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 4.743.845-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF Nº 686.370.719-53, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME, com sede e foro na Rua Miguel Antonio Orane, nº 662, Pitanguinha, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, CEP 85200-000, inscrita no CNPJ sob nº 68.819.671/0001-12, com Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202867343, em 03/02/1993 e posteriores alterações arquivadas sob nºs 566805 em 10/01/1994; 20032280467 em 09/09/2003; 20044220669 em 17/12/2004; 20112458068 em 12/04/2011 e 20155638041 em 01/09/2015, RESOLVEM em comum acordo alterar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, e o fazem de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade neste ato HEIDY GOTTEL, brasileira, solteira, natural de Guarapuava— PR, nascida em 25/05/1993, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 530, bairro Pitanguinha, no município de Pitanga no estado do Paraná, CEP 85200-000, portadora do RG nº 10978637-3 SSP PR e inscrita no CPF sob o número 091517049-35.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade neste ato MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO, transferindo a totalidade de suas 200 (duzentas) cotas, de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), por venda, para a sócia ingressante HEIDY GOTTEL dando à mesma, plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum à sócia, à sociedade ou em juízo, quanto a presente transferência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Com as modificações o novo quadro societário fica assim distribuído:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE COTAS	CAPITAL R\$
A – NEUTON BEREZA	19.800	19.800,00
B – HEIDY GOTTEL	200	200
TOTAIS	20.000	20.000,00

And he

Heidry Getter

nof in Besiding.

NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL CNPJ 68.819.671/0001-12 NIRE 41202867343

CLÁUSULA QUARTA – A sócia ingressante declara sob as penas da Lei de que não está incursa em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUINTA – A Administração da sociedade caberá aos sócios NEUTON BEREZA e/ou HEIDY GOTTEL, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA — Os administradores NEUTON BEREZA e HEIDY GOTTEL, declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Altera-se o endereço da sede que passa a ser: Avenida Prefeito Dirceu Diogo Portugal, nº 511, Pitanguinha, Pitanga – PR, CEP 85200-000.

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato social e posteriores alterações, não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma)via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 14 de maio de 2020.

WEUTON BEREZA

MARIZA APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO

HEDYGOTTEL



TAVELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR

Agente Delegado JURANDIR AVAHE MESSIAS JUAIGO
Selo I ya Adrie Per Jurandir Avahe Messias Juaigo
Consulte esse selo em htt //funerpen.com br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARIZA
APARECIDA MUHLSTEDK BOSCHETO. Dou 16

Pitanga-PR, 21 de maio de 2020
Em Teste da Verdade
Carlos Henrique Paroio Escrevente
Cod. Segurança: F6CHTT4UZ-8/0790-10

JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2020 14:06 SOB N° 20202219410. PROTOCOLO: 202219410 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002209110. NIRE: 41202867343. NEUTON BEREZA & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 01/06/2020 www.empresafacil.pr.gov.br

# MUNICIPIO DE PITANGA



# Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



# Certidão Negativa de Débitos Nº 4623 / 2022

Requerente: Juliano Oliveira CPF/CNPJ: 10340857943

Contribuinte:

**NEUTON BEREZA & CIA LTDA** 

CPF/CNPJ:

68.819.671/0001-12

Logradouro:

AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, Nº: 511

Bairro:

PITANGUINHA

Cidade:

**PITANGA** 

Complemento:

MARGINAL

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 5CFFC86721919DB7F6B10C4AD18C3913

Finalidade SIMPLES VERIFICACAO

O Municipio de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tribtuário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 6 de Outubro de 2022.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEUTON BEREZA & CIA LTDA

CNPJ: 68.819.671/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:14:15 do dia 06/10/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/04/2023.

Código de controle da certidão: **156C.FD66.9076.968E**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 028051441-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 68.819.671/0001-12

Nome: NEUTON BEREZA & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

68.819.671/0001-12

Razão Social: NEUTON BEREZA E CIA LTDA ME

Endereço:

RUA RUA MATILDE MARTINS ORANE 494 / PITANGUINHA / PITANGA / PR /

85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/09/2022 a 24/10/2022

Certificação Número: 2022092500303751252620

Informação obtida em 06/10/2022 10:43:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEUTON BEREZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 68.819.671/0001-12 Certidão nº: 33718036/2022

Expedição: 06/10/2022, às 10:41:51

Validade: 04/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **NEUTON BEREZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° 68.819.671/0001-12, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Município de Santa Maria do Oeste Solicitação 184/2022



in graph of All	Página:
Solicitação  Número  Tipo  184  Contratação de Serviço	Emitido em Quantidade de itens 17/10/2022 5
Solicitante	Processo Gerado ————————————————————————————————————
15 GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  Órgão  08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Pescrição  CONFORME A ENTREGA E A PRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL Entrega	τίρο Depósito bancário
Local	Prazo Dias

#### Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS PARA OS VEICULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

#### Justificativa

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUSTIFICA-SE A PRESENTE SOLICITAÇÃO COM FINALIDADE DE MELHORAR O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS, VISTO QUE, MUITAS INSTITUIÇÕES POSSUEM POUCOS EQUIPAMENTOS, OU ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO PRECÁRIA.

ódigo	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valo
12682	ENSAIO CRONOTACOGRAFO	UN	2,00	142,44	284,88
12683	SELAGEM CRONOTACOGRAFO	UN	2,00	83,49	166,98
12684	CALIBRAÇÃO CRONOTACOGRAFO	UN	2,00	164,07	328,14
12685	TAXA DE CRONOTACOGRAFO	UN	2,00	207,34	414,68
12686	SENSOR DE VELOCIDADE	UN	2,00	985,00	1.970,00
				TOTAL	3.164,68



# Município de Santa Maria do Oeste - 2022 Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/10/2022

Página:1

		TO SECULATION OF THE PROPERTY	Valor autorizado	Valor attalizado Liquido emperimos	Eldingo eurbeimego	Oglar circum
Orgão / Unidade / Projet	to ou At	Orgao / Unidade / Projeto ou Attwidade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( ד. דירעודיאשי ערויש אדי טיבעי ער י				
			181,500,00	207.500,00	174,470,15	33.029,85
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	HICIPAL	DE EDUCAÇÃO	184 500 00	207 500 00	174 470 15	33.029.85
ON DEBARTAMENT	3000	DAY DESABTAMENTO DE CONTROI E TRANSPORTE ESCOI AR	101,500,00	201.000,00		-
OCH DELAN LANGEN	000		181 500 00	207.500.00	174,470,15	33,029,85
12,361,1201,2042	Ativ	12.361.1201.2042 Atividades Manufenção do Transporte Escolar				
3.3.90.39.00.00	0	3.3,90,39,00,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470 000 00	1000	A60 87	530 13
00000	200	o populationing Recursos Ordinarios (Titros)	00,000,001	1,000,000	100,00	
02000	000	UUUUU UUUUU IRUUTUU OO CAALAA OO CAALAAA OO CAALAA OO CAALAAA OO CAALAA OO CAALAAA OO CAALAAA OO CAALAAA OO CAALAAA OO CAAAA OO CAALAAA OO CAAAAA OO CAALAAA OO CAAAAA OO CAAAAA OO CAAAAA	10,000,00	169.000,00	141.176,51	27.823,49
02010 E	0010	00104 0104/01/01/0000 Demais impositos vinculados a Educação bastica	21 500 00	21 500 00	17.768.66	3,731,34
02020 E	0010	00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação	#1.000,00		AT 055 44	044 90
00000	0010	EA 00107 0107/00/01/1/00/00 Salário-Educação	0,00	16,000,00	13,033,11	044,00
			Total Geral 181.500,00	207.500,00	174,470,15	33.029,85

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/10/2022 Orgão entre: 08 e 08 Unidade entre: 004 e 004 Natureza de despesa entre: 3.3.90,39,00.00 e 3.3.90,39,00.00



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente a, "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS PARA OS VEICULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR." O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 3.164,68 (Três mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Santa Maria do Oeste – PR, 17 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

# PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 047/2022, e PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 151/2022, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação, através de sua Secretária Sra. Nilcéia Ap. Vieira Fernandes, em data de 07 de Outubro de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TACÓGRAFOS PARA VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.", conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 17 de Outubro de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 3.164,68** (Três mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos às fls. 12/17.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sra. Secretária, **Empresa NUTON BEREZA & CIA. LTDA.,** inscrita no CNPJ **68.819.671/0001-12,** localizada na Rua. Miguel Antonio Orane, nº 511, na cidade de Pitanga-PR.

O art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – "Art. 24 – È dispensável a licitação: II –para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644.1238

de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4°, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 17 de Outubro de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Juridico



CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2022

# DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a *DISPENSA DE LICITAÇÃO*, referente a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS PARA OS VEICULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 17 de Outubro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal





CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 9 9861-6872

# PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

# PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 151/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 047/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS PARA OS VEICULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob  $n^{\circ}$ . 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO: NEUTON BEREZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 68.819.671/0001-12, CEP 85200-000, Rua Miguel Antonio Orane, Bairro Pitanguinha, nº 511, Município de Pitanga - PR.

**VALOR GLOBAL:** R\$3.164,68 (Três mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

**JUSTIFICATIVA**: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 17 de Outubro de 2022.

Oscar delgado Prefeito Municipal

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE



#### LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Municipal de Educação, Secretaria referente "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS PARA OS VEICULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR." O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade; 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 3.164,68 (Três mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

Santa Maria do Oeste – PR, 17 de Outubro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 047/2022

# DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "CONTRATAÇÃO TACÓGRAFOS PARA OS SERVICOS DE VEICULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 17 de Outubro de 2022.

#### OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 151/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 047/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACÓGRAFOS PARA OS VEICULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: NEUTON BEREZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 68.819.671/0001-12, CEP 85200-000, Rua Miguel Antonio Orane, Bairro Pitanguinha, nº 511, Município de Pitanga - PR.

VALOR GLOBAL: R\$3.164,68 (Três mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 17 de Outubro de 2022.

OSCAR DELGADO Prefeito Municipal

> Publicado por: Eliane Código Identificador:2AEFE660

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/10/2022. Edição 2627 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/







Voltar

		Informações	Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MAR	IA DO OESTE				
Ano*	2022					
o licitação/dispensa/inexigibilidade*	47					
Modalidade*	Processo Dispensa					
Número edital/processo*	151					
T	Recursos provenientes d	e organismos int	ernacionais/n	nultilaterais de crédito		
Instituição Financeira						
Contrato de Empréstimo						
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇI ESCOLAR MUNICIPAL DE S			ÆICULOS DA FROTA		
Dotação Orçamentária*	0800412361120120423390	390000				
Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço - R\$*	0800412361120120423390 3.164,68	390000				
Preço máximo/Referência de preço -	3.164,68	390000				
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.164,68	390000				
Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data Publicação Termo ratificação	3.164,68	390000				
Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital	3.164,68		v			
Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital	3.164,68	ra EPP/ME?	v	Percentual de participação:	0,00	
Preço máximo/Referência de preço - R\$* Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas	3.164,68 17/10/2022 Há itens exclusivos pa	ra EPP/ME?	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Percentual de participação:	0,00	

CPF: 10149650981 (Logout)